



Prefeitura de

Itabela

A união do povo por uma cidade melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 0417/2010, DE 22 DE DEZEMBRO 2010

“Dispõe sobre o reconhecimento do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabela, como Entidade de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITABELA**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **02.295.168/0001-05**, reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Para cumprimento desta Lei e manutenção do reconhecimento citado no caput do artigo anterior, deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - BA, em 22 de dezembro de 2010.


OSVALDO GOMES CARIBÉ
Prefeito Municipal